



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



ADITIVO N° 001 DE CONTRATO N° 066/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.269/0001-15, estabelecida na Rua Portífera Maria de Sousa, centro, Marcolândia - PI, CEP 64.685-000, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade de Marcolândia - PI, e de outro lado a cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **COMERCIAL H DA SILVA LTDA - CNPJ: 18.809.382/0001-64**, estabelecida na R Santa Rita, nº 2260, Canto Da Várzea, CEP 64.600-144, Picos- PI, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, firmam este aditivo de contrato, que se regerá pelas regras da lei 14.133/21, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 14 de maio de 2023 o instrumento particular N° 066/2023, procedimento 030/2023, no qual ajustaram a empresa para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar do Município De Marcolândia Do Piauí – PI.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula decima primeira (vigência contratual), passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

“O presente contrato terá a vigência de 14 de maio de 2024 a 13 de maio de 2025.”

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Marcolândia - PI, em 14 de maio de 2024.

Corinto Machado de Matos Neto

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Rômulo Gus Gracioso Luz

COMERCIAL H DA SILVA LTDA
CNPJ: 18.809.382/0001-64

TESTEMUNHAS:

Nome: *Fernanda Modúcia de Carvalho*

CPF: *032.905.913-01*

Nome: *Raimundo Sousa Santos*

CPF: *051.806.223-60*



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



ADITIVO N° 001 DE CONTRATO N° 066/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.269/0001-15, estabelecida na Rua Portífera Maria de Sousa, centro, Marcolândia - PI, CEP 64.685-000, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade de Marcolândia - PI, e de outro lado a cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **COMERCIAL H DA SILVA LTDA - CNPJ: 18.809.382/0001-64**, estabelecida na R Santa Rita, nº 2260, Canto Da Várzea, CEP 64.600-144, Picos- PI, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, firmam este aditivo de contrato, que se regerá pelas regras da lei 14.133/21, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 14 de maio de 2023 o instrumento particular N° 066/2023, procedimento 030/2023, no qual ajustaram a empresa para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar do Município De Marcolândia Do Piauí – PI.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula decima primeira (vigência contratual), passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

“O presente contrato terá a vigência de 14 de maio de 2024 a 13 de maio de 2025.”

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Marcolândia - PI, em 14 de maio de 2024.

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Rômulo S. Araújo Luz
COMERCIAL H DA SILVA LTDA
CNPJ: 18.809.382/0001-64

TESTEMUNHAS:

Nome: *Fernanda Marluza de Carvalho*

CPF: *032.905913-03*

Nome: _____

CPF: _____